

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAÇUAÍ – JQ2

Minuta de DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CBH DO RIO ARAÇUAÍ Nº 26/2023

Aprova o Processo de Outorga nº 37885/2023 com pedido de autorização para canalização para possibilitar a extração mineral, afluente da margem esquerda do Córrego Catulé no município de Malacacheta – Minas Gerais

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí- JQ2, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 e de seu regimento interno; e

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 07, de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando a alínea d, do inciso VII, do Art. 2º, da Deliberação Normativa CERH - MG nº 07, de 4 Novembro de 2002, que prevê que empreendimento de grande porte e potencial poluidor deve ser levado à apreciação do Comitê de Bacia Hidrográfica, correspondente à Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, pertencente a bacia do rio Jequitinhonha;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o encaminhamento ao CBH-JQ2, para análise e deliberação, do supracitado processo de outorga de grande porte;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela **URGA LM/OUTORGA nº.**

587/2023, e jurídico (Supram-LM) favoráveis ao deferimento;

Considerando a análise apresentada pela Câmara Técnica de Planejamento (CTPLAN) realizada em sua 2ª reunião extraordinária, em 29 de novembro de 2023;

Considerando que não houve nenhum ponto de discordância nos debates do processo;

DELIBERA :

Art. 1º Fica aprovado o Processo de Outorga nº 37885/2023 com pedido de autorização para canalização para possibilitar a extração mineral, afluyente da margem esquerda do Córrego Catulé no município de Malacacheta- Minas Gerais

Art. 3º: Essa deliberação entre em vigor a partir da data da sua aprovação.

Araçuaí, 07 de dezembro de 2023